



EDITAL Nº 001/2014

A Diretora de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa as datas em que serão realizadas as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo SISU/ENEM Verão 2014 - 1ª etapa.

1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro que estará disponível **a partir do dia 15/01/14 após as 18h**, no endereço <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/sisu/fichaOnlinePublico> e entregá-la impressa e assinada **juntamente** com o restante dos documentos citados no item 2, conforme cronograma abaixo. **A documentação será conferida no ato do recebimento.**

DIAS	HORÁRIO	CURSOS	AC	L1	L2	L3	L4	Total
17/01/14	Das 8h30min às 12h	ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado (Vespertino)	20	9	2	8	2	41
		AGRONOMIA – Bacharelado (Integral)	44	18	4	18	4	88
		CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Bacharelado (Noturno)	25	10	3	10	2	50
		ENFERMAGEM – Bacharelado (Integral)	23	10	2	10	2	47
		GESTÃO AMBIENTAL – Tecnológico (Vespertino)	20	8	2	8	2	40
		GESTÃO PÚBLICA – Tecnológico (Vespertino)	25	10	3	10	2	50
		PROCESSOS GERENCIAIS – Tecnológico (Noturno)	30	12	3	12	3	60
		RELAÇÕES INTERNACIONAIS – Bacharelado (Noturno)	25	10	3	10	2	50
	TURISMO – Bacharelado (Noturno)	22	9	2	9	2	44	
	Das 13h30min às 17h	ANTROPOLOGIA – Bacharelado (Integral)	25	10	3	10	2	50
		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado (Integral)	20	8	2	8	2	40
		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura (Integral)	17	7	2	7	2	35
		EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado (Integral)	25	10	3	10	2	50
		EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura (Integral)	25	10	3	10	2	50
		FÍSICA – Licenciatura (Integral)	20	8	2	8	2	40
		HOTELARIA – Tecnológico (Integral)	13	5	2	5	2	27
		MATEMÁTICA – Licenciatura (Integral)	22	10	2	9	2	45
		MATEMÁTICA – Licenciatura (Noturno)	22	10	2	9	2	45
		MEDICINA VETERINÁRIA – Bacharelado (Integral)	30	12	3	12	3	60
ZOOTECNIA – Bacharelado (Integral)	17	7	2	7	2	35		
20/01/14	Das 8h30min às 12h	BIOTECNOLOGIA – Bacharelado (Integral)	17	7	2	7	2	35
		CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Bacharelado (Integral)	22	10	2	9	2	45
		ENGENHARIA AGRÍCOLA – Bacharelado (Integral)	20	8	2	8	2	40
		ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA – Bacharelado (Integral)	20	8	2	8	2	40
		ENGENHARIA CIVIL – Bacharelado (Integral)	20	8	2	8	2	40
		ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – Bacharelado (Integral)	20	8	2	8	2	40
		ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – Bacharelado (Integral)	20	8	2	8	2	40
		ENGENHARIA DE MATERIAIS – Bacharelado (Integral)	17	7	2	7	2	35
		ENGENHARIA DE PETRÓLEO – Bacharelado (Integral)	11	5	1	4	1	22
		ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Bacharelado (Noturno)	25	10	3	10	2	50
		ENGENHARIA ELETRÔNICA – Bacharelado (Integral)	20	8	2	8	2	40
		ENGENHARIA GEOLÓGICA – Bacharelado (Integral)	11	5	1	4	1	22
		ENGENHARIA HÍDRICA – Bacharelado (Integral)	20	8	2	8	2	40
		ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA – Bacharelado (Integral)	20	8	2	8	2	40
	GEOPROCESSAMENTO – Tecnológico (Integral)	12	5	2	5	1	25	
	Das 13h30min às 17h	ARTES VISUAIS – Bacharelado (Integral)	20	8	2	8	2	40
		ARTES VISUAIS – Licenciatura (Integral)	27	11	3	11	3	55
		CINEMA DE ANIMAÇÃO – Bacharelado (Integral) (*)	12	5	2	5	1	25
		CINEMA E AUDIOVISUAL – Bacharelado (Integral) (*)	12	5	2	5	1	25
		DANÇA – Licenciatura (Vespertino)	20	8	2	8	2	40
		DESIGN GRÁFICO – Bacharelado (Vespertino)	12	5	2	5	1	25
		JORNALISMO – Bacharelado (Noturno)	25	10	3	10	2	50
		LETRAS – PORTUGUÊS – Licenciatura (Noturno)	25	10	3	10	2	50
LETRAS – PORTUGUÊS E ALEMÃO – Licenciatura (Vespertino)		15	6	2	5	2	30	

20/01/14	Das 13h30min às 17h	LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL – Licenciatura (Vespertino)	15	6	2	5	2	30
		LETRAS – PORTUGUÊS E FRANCÊS – Licenciatura (Vespertino)	15	6	2	5	2	30
		LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS – Licenciatura (Vespertino)	15	6	2	5	2	30
		LETRAS – REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS – Bacharelado (Noturno)	15	6	2	5	2	30
		LETRAS – TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS – Bacharelado (Integral)	5	2	1	1	1	10
		LETRAS – TRADUÇÃO INGLÊS - PORTUGUÊS – Bacharelado (Integral)	5	2	1	1	1	10
21/01/14	Das 8h30min às 12h	ARQUITETURA E URBANISMO – Bacharelado (Integral)	15	6	2	5	2	30
		CIÊNCIAS SOCIAIS – Bacharelado (Noturno)	20	8	2	8	2	40
		CIÊNCIAS SOCIAIS – Licenciatura (Noturno)	20	8	2	8	2	40
		FILOSOFIA – Bacharelado (Noturno)	16	7	2	6	2	33
		FILOSOFIA – Licenciatura (Noturno)	22	9	2	9	2	44
		GEOGRAFIA – Licenciatura (Noturno)	40	16	4	16	4	80
		HISTÓRIA – Bacharelado (Vespertino)	25	10	3	10	2	50
		HISTÓRIA – Licenciatura (Noturno)	25	10	3	10	2	50
		METEOROLOGIA – Bacharelado (Integral)	17	7	2	7	2	35
		PEDAGOGIA – Licenciatura (Vespertino)	25	10	3	10	2	50
		QUÍMICA – Bacharelado (Integral)	15	6	2	5	2	30
		QUÍMICA – Licenciatura (Integral)	15	6	2	5	2	30
		QUÍMICA DE ALIMENTOS – Bacharelado (Integral)	15	6	2	5	2	30
	Das 13h30min às 17h	DIREITO – Bacharelado (Integral) (**)	60	25	5	25	5	120
		MEDICINA – Bacharelado (Integral)	24	10	2	10	2	48
		MÚSICA – CANTO – Bacharelado (Vespertino)	3	1	1	1	1	7
		MÚSICA – CIÊNCIAS MÚSICAIS – Bacharelado (Matutino)	5	2	1	1	1	10
		MÚSICA – COMPOSIÇÃO – Bacharelado (Matutino)	10	4	1	4	1	20
		MÚSICA – FLAUTA TRANSVERSAL – Bacharelado (Matutino)	3	1	1	1	1	7
		MÚSICA – Licenciatura (Integral)	15	6	2	5	2	30
		MÚSICA – PIANO – Bacharelado (Vespertino)	3	1	1	1	1	7
		MÚSICA – VIOLÃO – Bacharelado (Vespertino)	3	1	1	1	1	7
		MÚSICA – VIOLINO – Bacharelado (Matutino)	3	1	1	1	1	7
		MÚSICA POPULAR – Bacharelado (Integral)	10	4	1	4	1	20
		NUTRIÇÃO – Bacharelado (Integral)	25	10	3	10	2	50
		ODONTOLOGIA – Bacharelado (Integral)	27	11	3	10	3	54
		TEATRO – Licenciatura (Noturno)	25	10	3	10	2	50

(*) No Termo de Adesão do SISU – 1ª edição de 2014 onde leu-se “Turno: Integral (Matutino e Vespertino)” leia-se “Turno: Integral (Vespertino e Noturno)”.

(**) Para o curso de Direito a maioria das disciplinas serão ofertadas nos turnos diurno e noturno. As turmas diurnas poderão ter algumas disciplinas ofertadas à noite, enquanto as noturnas necessariamente terão algumas oferecidas pela manhã e/ou tarde. Disciplinas práticas ligadas às instituições jurídicas – dada a sua especificidade – só serão oferecidas no turno diurno. Das 120 vagas ofertadas, 60 delas serão para o matutino e as outras 60 para o noturno e a divisão dos turnos será feita pelo Colegiado do Curso conforme ordem de classificação respeitando o número de vagas dentro de cada modalidade.

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS (COTISTAS)

2.1 PARA A MATRÍCULA (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTISTAS)

- **Ficha de cadastro*** preenchida, impressa, e assinada disponível em

<https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/sisu/fichaOnlinePublico> a partir das 18h do dia 15/01/14;

- **Declaração** de ciência da confirmação de matrícula impressa, preenchida e assinada (**Anexo I**);

- Uma **foto 3 x 4** atual e de frente;

- **Cópia simples acompanhada do original**** da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento)

ou **cópia simples acompanhada do original**** do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;

- **Cópia simples acompanhada do original**** do Título de Eleitor;

- **Cópia simples acompanhada do original**** do CPF;

- **Cópia simples acompanhada do original**** de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;

- **Cópia simples acompanhada do original**** da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

- **Cópia simples acompanhada do original**** do Histórico Escolar do Ensino Médio;

- **Cópia simples acompanhada do original**** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio;

- Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;

- Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);

- **Cópia simples acompanhada do original**** do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro (em se tratando de candidato estrangeiro).

*** O preenchimento da Ficha de Cadastro é OBRIGATÓRIO. Não serão aceitas fichas preenchidas manualmente.**

****Na impossibilidade de apresentar o original, a cópia deverá ser autenticada em cartório.**

2.2 PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012 (COTISTAS)

Os candidatos deverão acessar a página <http://wp.ufpel.edu.br/prae/editais/> onde constará o edital para ingresso por Cotas Sociais contendo todas as informações necessárias.

3. LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos acima citados deverão ser entregues na Universidade Federal de Pelotas, rua Alberto Rosa nº 580, entre rua Princesa Isabel e rua Sete de Setembro - Pelotas/RS, nos dias e horários estipulados pelo cronograma de matrículas (item 1).

4. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato;

- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;

- **terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório** (veja modelo de procuração no Anexo II).

4.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;

- pai, mãe ou terceiros, através de procuração **com firma reconhecida** em cartório.

5. PERDA DA VAGA

Ocorrerá se:

5.1 O candidato **não comparecer ou não se fizer representar** nos dias e horários estipulados para a matrícula de acordo com o cronograma do presente edital.

5.2 O aluno **não confirmar** pessoalmente a sua matrícula no Colegiado do Curso, no período estipulado no calendário acadêmico, assinando a respectiva ata. O calendário está disponível em www.ufpel.edu.br/alunos/ (*link* alunos após *link* Calendário).

6. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Ocorrerá se:

6.1 O candidato não apresentar a documentação exigida no **item 2**.

6.2 O candidato **não comprovar** a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

Observações:

- O candidato participante do Programa Universidade para todos – **PROUNI**, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e assinará uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima.

- **A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.”** Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

QUALQUER RETIFICAÇÃO QUE VENHA A SER FEITA NESTE EDITAL SERÁ PUBLICADA EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO DRA NO PORTAL DA UFPEL, EM <http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>

O NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DESTE EDITAL EM SUA ÍNTEGRA ACARRETERÁ A NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E A PERDA DA VAGA DO CANDIDATO NA UFPEL.

CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

Pelotas, 12 de janeiro de 2014.

Emileni Tessmer
Diretora de Registros Acadêmicos

Prof. Alvaro Luiz Moreira Hypolito
Pró-Reitor de Graduação



Anexo I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

DECLARAÇÃO

Eu, _____
aluno(a) do curso _____
declaro estar ciente e de acordo que devo confirmar minha matrícula no Colegiado do meu curso no prazo a ser estipulado no calendário acadêmico, assinando a ata de confirmação. Tenho ciência de que o calendário acadêmico está disponível em www.ufpel.edu.br/alunos/ (*link* alunos após *link* Calendário). Sou sabedor(a) de que se eu não assinar a ata no Colegiado, PERDEREI A MINHA VAGA NA UFPEL.

Pelotas, ____ de _____ de 20____

Assinatura

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, residente
e domiciliado em _____
_____, nomeio e constituo como meu bastante procurador

RG: _____, CPF: _____, residente e
domiciliado em _____
_____, com o fim específico de me representar junto
ao Departamento de Registros Acadêmicos para realizar minha matrícula no curso de
_____ desta Universidade Federal de
Pelotas.

Pelotas, _____ de _____ de 20__.

Assinatura reconhecida em cartório